

12 JUL 2018

FOLHA DE S. PAULO

Dodge pede investigação sobre juiz do TRF-4

Segundo procuradora-geral, Rogério Favreto, que deu decisão em favor de Lula, agiu para satisfazer interesse pessoal

Reynaldo Turollo Jr.

BRASÍLIA A procuradora-geral da República, Raquel Dodge, pediu ao Superior Tribunal de Justiça a abertura de inquérito para investigar a conduta do juiz federal Rogério Favreto, do Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

Como plantonista, o juiz deu ordem no domingo (8) para soltar o ex-presidente Lula.

Dodge apontou suspeitas do crime de prevaricação (cuja pena prevista é de 3 meses a um ano de detenção) e sustentou que Favreto agiu para “satisfazer a interesse ou sentimento pessoal”.

A decisão do juiz foi depois revertida pelo presidente do TRF-4, Thompson Flores. “Sem competência para praticá-los [seus atos] no plantão judiciário, o representado [Favreto] assumiu função judicial que não era sua, pretendendo desconstituir ordem judicial válida, emanada de juízo competente (a 8ª Turma do TRF-4) e confirmada mais de uma vez pelos Tribunais Superiores [STJ e STF]”, descreveu Dodge.

“[Favreto] Deu aparência de legalidade a sua competência e ao conteúdo da sua decisão, fazendo crer que desconstituía ato de juiz federal [Moro] e não do próprio TRF-4. Reiterou-a e dirigiu-se à autoridade policial, fixando prazo em horas para que cumprisse sua decisão, chegando a cobrar pessoalmente ao telefone o seu cumprimento”, continuou.

“Tal conduta apresenta elementos de ato ilícito praticado dolosamente com o objetivo de satisfação de sentimentos e objetivos pessoais, tipificado pela lei penal”.

Dodge citou no pedido enviado ao STJ que Favreto exerceu várias funções ligadas ao Poder Executivo em governos do PT — sigla à qual ele foi filiado de 1991 a 2010 — antes de ser nomeado juiz federal, o que ela classificou como “vestígios da motivação” do juiz.

“Este histórico profissional legítimo ganha relevância específica no contexto da infração praticada pelo representado, pois revela que o estreito e longo vínculo com o partido político do réu [...] teve efeito na quebra da impessoalidade da conduta do magistrado”, disse.

Para a procuradora-geral, a justificativa de que Lula é pré-candidato e está sendo impedido de participar de atividades eleitorais, usada para fundamentar a ordem de soltura, não era um fato novo. O juiz plantonista acolheu um pedido de habeas corpus apresentado por parlamentares petistas com esse argumento.

“A propósito desse plantão, a dinâmica dos atos processuais sugere que a concessão da ordem de habeas corpus foi um ato orquestrado meticulosamente para, em detrimento da lei vigente, alcançar a soltura do réu.”

A procuradora-geral defen-

deu as movimentações feitas pelo juiz Sergio Moro e pelo relator do processo de Lula no TRF-4, João Pedro Gebran Neto, como necessárias.

A procuradora-geral também representou contra Favreto no Conselho Nacional de Justiça, onde o juiz poderá responder a processo administrativo. Pela lei, a punição máxima para um juiz é a aposentadoria compulsória (com manutenção de salário).

A assessoria do TRF-4 informou que Favreto não tem se manifestado sobre o assunto e não soube do pedido da PGR.

Ainda nesta quarta, a presidente do STJ, Laurita Vaz, negou 143 habeas corpus pedidos em favor de Lula, que chegaram à corte padronizados. “O Judiciário não pode ser utilizado como balcão de reivindicações ou manifestações de natureza política ou ideológico-partidárias”, disse.

FOLHA DE S. PAULO

Juíza veta entrevistas com Lula e gravação de vídeos para campanha

Ana Luiza Albuquerque

CURITIBA A juíza Carolina Lebbos, responsável pela execução da pena do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, negou pedidos de veículos de comunicação, entre eles a Folha e o UOL, para entrevistar o petista em sua cela na Superintendência da Polícia Federal em Curitiba (PR).

Lebbos seguiu posicionamento do Ministério Público Federal, argumentando que não há previsão constitucional que dê ao preso o direito de conceder entrevistas. O despacho foi publicado na tarde desta quarta-feira (11).

“O contato do preso com o mundo exterior não é total e absoluto, como não é seu direito à liberdade de manifestação, seja quanto aos meios de expressão, seja quanto ao seu conteúdo”, escreveu.

A magistrada ressaltou, ainda, que Lula não tem pré-candidatura formalizada.

“Pontue-se cuidar-se tão somente de condição autodeclarada pelo executado, porém sem constituir ato juridicamente formalizado. Portanto, evidentemente não possui o condão de mitigar as regras de cumprimento da pena.”

A juíza também alegou que as necessidades de preservação da segurança e da estabilidade do ambiente carcerário não permitem a realização de entrevistas.

Lebbos negou, ainda, pedidos do PT para que Lula compareça presencialmente à Convenção Nacional da legenda, que deve oficializar sua pré-candidatura.

Ela também indeferiu participação de Lula por videoconferência em atos da pré-campanha.

12 JUL 2018

Fux suspende decisão do Pará contra reportagens

BRASÍLIA O ministro do Supremo Luiz Fux suspendeu decisão da Justiça do Pará que havia mandado o Google retirar do ar seis reportagens publicadas em um blog que criticavam a atuação da Associação do Ministério Público do Estado do Pará (Ampep).

A decisão, em caráter liminar, é do dia 13 de junho. As publicações foram feitas pelo Blog do Barata, hospedado na plataforma do Google, e eram críticas à Ampep, que, na visão do jornalista, deixou de defender um promotor que havia tido uma contenda com o então procurador-geral de Justiça do Pará.

Fux atendeu ao pedido do Google que sustenta que a ordem afrontou decisão do STF de 2009 que derrubou a Lei de Imprensa, que estava em vigor desde 1967, declarando-a inconstitucional.

PAINEL DO LEITOR

Sergio Moro

O juiz Sergio Moro está moralizando a Justiça deste país. Muitos juizes não teriam a coragem que ele tem ao enfrentar um grupo que faz de tudo para enganar e continuar deitado em berço esplêndido. Moro, continue assim, todo cidadão de bem deste país o apoia (“Moro contrariou quatro vezes ordens de tribunais superiores”, Poder, 11/7).
Angelo Mesquita (Alfenas, MG)

Quando juiz de competência inferior se insurge e é apoiado ao se atrever a fazê-lo, o Estado democrático de Direito corre perigo. É hora de os brasileiros de bem se contraporem a isso, senão poderá ser tarde.

Milton Barbosa Cordeiro (Belém, PA)

Lula e o Judiciário

A isenção política e a credibilidade que havia nos ocupantes do alto escalão do Judiciário foram gravemente atingidas pelas ações do desembargador Rogério Favreto na tentativa de soltura do ex-presidente Lula. Como brasileiro, sinto-me envergonhado de ter em nossos quadros jurídicos integrantes com esse tipo de comportamento.

Melchior Moser (Timbó, SC)

Além do péssimo exemplo do STF (Supremo Tribunal Federal), muito bem relatado por Carlos Velloso (“Polêmicas no STF influenciam comportamento de juizes”, Entrevista da 2ª, 9/7), o que infelizmente se nota é a falta de conhecimento jurídico de juizes e de desembargadores que estão transformando as suas atividades num verdadeiro circo, cujos palhaços estão na plateia.

Nilton Nazar (São Paulo, SP)

A presidente do STF, Cármen Lúcia, junta-se a outras pessoas que, tanto no âmbito público quanto no privado, têm a responsabilidade de liderar, mas não escolheram isso de coração. Ao se pronunciar de forma generalizada, ela aceitou que a hierarquia no Judiciário fosse quebrada, abrindo espaço para a continuidade do enfraquecimento institucional pelo qual estamos passando. Lula solto por horas era um mal menor (“Não pergunte à presidente”, de Bruno Boghossian, Opinião, 10/7).

Franco Oliveira (São Paulo, SP)

FOLHA DE S. PAULO

DANILO DE FREITAS

12 JUL 2018

A disputa que decide

Os votos que vão decidir são os dos 11 ministros do STF
e os dos 33 do STJ

A eleição presidencial está disputada, e será decidida, entre o pré-candidato que, apesar de único a não estar em campanha, detém descansada preferência do eleitorado, e de outra parte o combinado STF-STJ. Acima da divergência em aspectos jurídicos, os termos dessa disputa lançam uma interrogação sobre a legitimidade do seu resultado como representação eleitoral democrática.

O eleitorado reúne cerca de 150 milhões de cidadãos, mas os votos que vão decidir a disputa central são os de 11 ministros do Supremo Tribunal Federal e 33 do Superior Tribunal de Justiça, aos quais caberá a palavra final sobre a possibilidade de que a pré-candidatura preferida nas pesquisas busque sé-lo também nas urnas.

As condições vigentes há meses são claras na indicação de que o problema de legitimidade do resultado eleitoral é secundário, ou nem se apresenta, nas considerações do Judiciário ocupado com o enlace condenação-prisão-candidatura.

A marcha rumo ao objetivo judicial, ou assim invocado, não desacelerou nem diante de regras também judiciais, superando-as sob a observação cúmplice dos que condenam cúmplices. Marcha batida até chegar ao segundo êxito, consumado no encarceramento com dupla significação: como ato judicial e, por consequência, como ato político-eleitoral.

Em tais circunstâncias, o pedido e a concessão de habeas corpus só podem ser vistos como atitudes impensadas em favor de Lula. Não caberia a mais leve dúvida de que o habeas corpus não daria ao preso mais do que algumas horas, se tanto, de liberdade relativa.

Os bem-sucedidos condenados não tinham por que descurar do seu êxito e tinham todos os meios, nas regras e fora, para devolver Lula à prisão. Usaram todos, e nem o deixaram chegar à porta.

Das seis pretensas razões citadas na concessão do habeas corpus, só uma tem potencial efeito. A autorização do Supremo para prisões já em condenação na segunda instância, e não no esgotamento constitucional dos recursos, condicionou-as à fundamentação da sua necessidade. No caso, nem sequer foi apresentada fundamentação. Com o farto tempo para elaborá-la, ou o desembargador João Gebran e seus companheiros não encontraram fundamentos convincentes, ou mais uma vez o Supremo foi relegado, e pronto. Mas que a falta de fundamentação explicitada compromete a ordem de prisão, é tão certo quanto a submissão do Supremo.

Ao que tudo indica, o momento menos desfavorável a Lula, no Judiciário, será a avaliação de provas que devem acompanhar a condenação.

A etapa, se houver, se dará no Superior de Justiça ou no Supremo. Neste, o ministro Edson Fachin tem repellido a falta de provas e criticado a limitação dos procuradores da Lava Jato a delações. Já são mais do que notórias, porém, as práticas exclusivas para Lula.

Logo, a disputa eleitoral decisiva, entre o líder das preferências eleitorais e o combinado STF-STJ, permanece. E até que acabe, o processo nada significa para os demais pretendentes nem para os eleitores, a 90 dias das urnas.

12 JUL 2018

FOLHA DE S. PAULO

STF homologa delação de executivos da OAS e dá impulso a investigações

Novos delatores já falaram nas apurações das operações Lava Jato e Pedra no Caminho e entregaram grande volume de documentos

Flávio Ferreira e
Wálter Nunes

SÃO PAULO O ministro do STF (Supremo Tribunal Federal) Edson Fachin homologou o acordo de delação premiada de oito ex-empregados da empreiteira OAS que trabalhavam no setor responsável pelo caixa dois e pelos repasses de propinas da construtora.

Após a homologação, os delatores passaram a colaborar com investigações em Brasília, Curitiba e São Paulo, em desdobramentos da Operação Lava Jato, e prestaram depoimentos na Operação Pedra no Caminho, que apura desvios em obras do trecho norte do Rodoanel de São Paulo.

Os colaboradores não ocupavam a cúpula da OAS, mas, por atuar na área de movimentação ilegal de dinheiro, conhecida internamente como controladoria, forneceram um grande volume de documentos que podem permitir a comprovação de crimes como corrupção e lavagem de dinheiro.

Há um capítulo da delação que revela um rol de empresas contratadas como fornecedoras de serviços e equipamentos, mas que apenas vendiam notas fiscais com conteúdo falso para dar aspecto formal ao dinheiro ilegal.

A chancela de Fachin ao acordo ocorreu em março, mas está sob sigilo de Justiça.

Em cerca de metade dos temas apresentados na delação é possível identificar o destinatário do suborno, com base nos papéis das transações financeiras e e-mails trocados com diretores.

Segundo a Folha apurou, há casos que atingem pelo menos seis ministros ou ex-ministros do governo do presidente Michel Temer. A outra parte dos relatos detalha o caminho dos recursos ilícitos, mas não é conclusiva sobre os destinatários finais das propinas ou de caixa dois.

Os oito executivos que fecharam a delação negociaram o acordo separado da cúpula da empresa.

Entre os que ainda tentam fechar a delação estão o ex-presidente da OAS Léo Pinheiro, preso em Curitiba, e os herdeiros da empreiteira Cesar da Mata Pires Filho e Antonio Carlos Mata Pires.

Eles podem revelar para quem iam os recursos ilícitos e por que a OAS fez os pagamentos.

O acordo assinado entre os funcionários da controladoria da OAS e a força tarefa da Lava Jato foi enviado para o Supremo em setembro do

ano passado, pelo então procurador-geral da República, Rodrigo Janot.

O ministro Fachin na ocasião rejeitou o texto porque considerou que os benefícios aos réus eram desproporcionais em relação ao teor das colaborações.

O documento voltou então para ajustes em fevereiro deste ano à Procuradoria. A nova proposta de colaboração, aceita em março, foi reenviada pela atual chefe do Ministério Público Federal, Raquel Dodge.

A Operação Pedra no Caminho, deflagrada no último dia 21 em São Paulo, colocou a OAS em mais uma nova grande apuração criminal.

Os investigadores da operação afirmam que a empresa foi favorecida de forma fraudulenta por meio da assinatura de aditivos contratuais no projeto do trecho norte do Rodoanel Mário Covas, que teriam levado a prejuízos de mais de R\$ 600 milhões aos cofres do estado de São Paulo.

CONTINUA

12 JUL 2018

FOLHA DE S. PAULO



**SETORE
PROPIAS
DA OAS**

CONTINUAÇÃO

A obra foi tocada por governos tucanos, e revelações sobre ela podem afetar a candidatura presidencial de Geraldo Alckmin (PSDB).

Na Lava Jato, a empresa já era suspeita de envolvimento em crimes nos contratos do trecho sul do projeto.

Agora os depoimentos dos delatores poderão impulsionar as investigações sobre o trecho norte. A Polícia Federal espera concluir os relatórios finais quanto aos crimes no projeto nos próximos dias.

Procurada, a OAS informou que não iria se manifestar.

O que fazia

Os oito delatores atuavam no departamento conhecido internamente como "controladoria". A área cuidava das transações financeiras ilegais, como repasses em caixa dois e pagamentos de suborno a políticos e agentes públicos.

A quem pagou

Os papéis entregues pelos colaboradores implicam integrantes do governo Temer

Como operava

Empresas contratadas como fornecedoras de serviços e equipamentos na verdade vendiam notas fiscais fraudulentas para dar aspecto legal a recursos ilícitos

Elo final

Acionistas e ex-presidente da empresa podem revelar destinatários e os motivos dos repasses

12 JUL 2018

FOLHA DE S. PAULO

Comissão aprova criação de juizado para crime cibernético

Texto aprovado em caráter conclusivo
na Câmara deve ir agora para o Senado

**Laís Alegretti e
Fillipe Mauro**

BRASÍLIA E SÃO PAULO A Comissão de Constituição e Justiça da Câmara aprovou nesta terça-feira (10) um projeto que cria os juzizados especiais criminais digitais.

Como foi aprovado em caráter conclusivo, e se não houver recurso para votação no plenário da Câmara, o texto segue diretamente para análise do Senado.

Esses juzizados serão competentes, de acordo com o texto, para “a conciliação, o julgamento e a execução das infrações penais de menor potencial ofensivo cometidas mediante o emprego da informática, ou a ela relacionadas”.

A autora do projeto, deputada Laura Carneiro (PMDB-RJ), argumentou que a ocorrência de crimes cibernéticos tem crescido à medida que computadores e outros meios tecnológicos são mais utilizados pela população.

“Nesse contexto, o computador ou dispositivo pode

ser o agente, o facilitador ou a vítima do crime. O delito pode ocorrer apenas em um computador, como também em outras localizações”, escreveu a deputada.

O advogado Alexandre Fidalgo, especialista em direito na internet, vê com bons olhos a medida. Ele ressalta, no entanto, que a criação de um juzizado pode não ser suficiente para lidar com o avanço de crimes cometidos em plataformas cibernéticas.

“Há também que se preparar a Justiça para saber como enfrentar essas questões, falta também conhecimento e estrutura material”, afirma.

Essa também é a visão de José Antonio Milagre, perito especializado em crimes digitais. Para ele, o juzizado especial será capaz de “agilizar questões como o acesso a provas e a quebra de sigilo para obtenção de informações”. Ele questiona, no entanto, a falta de estrutura investigativa.

“De que adianta um juzizado, se há poucas delegacias para crimes digitais e as que exis-

tem, vivem sobrecarregadas?”

Entre os crimes cibernéticos estão o roubo ou a manipulação de dados ou serviços através de pirataria ou vírus, o roubo de identidade e fraude no setor bancário ou de comércio eletrônico, o assédio e molestar na internet, a violência contra crianças, a extorsão, a chantagem, a manipulação do mercado de valores, a espionagem empresarial e o planejamento ou execução de atividades terroristas.

Segundo um relatório da Norton Cyber Security divulgado no início do ano, em 2017 o Brasil passou a ser o segundo país com maior número de crimes cibernéticos. Cerca de 62 milhões de pessoas já foram afetadas e um prejuízo de US\$ 22 bilhões foi causado.

Ainda segundo o relatório, um dos principais fatores deste aumento de crimes está na popularidade de smartphones, que agora chegam a 236 milhões de aparelhos no Brasil —são 113,52 dispositivos para cada 100 habitantes.

Colaborou UOL

CONTINUA

12 JUL 2018

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Juizados especiais criminais digitais

Qual será o papel dos juizados caso a lei seja aprovada?

Eles serão responsáveis pela conciliação, julgamento e execução de infrações penais com menor potencial ofensivo que forem cometidas por meio da informática ou que estejam relacionadas a ela

EXEMPLOS DE CRIMES CIBERNÉTICOS

- Roubo ou manipulação de dados por meio de pirataria ou uso de vírus
- Roubo de identidade e fraude no setor bancário ou no comércio eletrônico
- Assédio e molesto-mento na internet
- Manipulação do mercado de valores
- Espionagem empresarial

12 JUL 2018

FOLHA DE LONDRINA

Justiça autoriza perícia de celulares de suspeitos no caso Olga

Inquérito que apura morte de mulher cujo corpo foi encontrado em estacionamento de prédio teve prazo prorrogado

Rafael Machado
Reportagem Local

A Justiça autorizou nesta terça-feira (10) a perícia de celulares de três suspeitos da morte de Olga Aparecida dos Santos, cujo corpo foi encontrado na garagem de um prédio na rua Mato Grosso, área central, em 24 de junho. O celular da vítima também será periciado. A magistrada autorizou a análise do histórico de chamadas, SMS, mensagens de WhatsApp, Messenger, Facebook e “outros aplicativos e documentos que possam auxiliar no esclarecimento do fato investigado”. Os aparelhos são do marido da vítima, Luiz Reis Garcia, e de Antonia Helena Garcia e Cléverton Garcia, irmã e sobrinho de Luiz.

Ainda não há prazo para divulgação dos resultados das perícias. Na semana passada, a delegada da Mulher, Geanne Timóteo, responsável pelo inquérito, obteve mais 30 dias da Justiça para concluir a investigação. Procurada pela

FOLHA, ela não quis comentar a decisão judicial.

O caso é tratado como feminicídio pela polícia. Um laudo pericial apontou que, além das marcas na barriga devido a uma cirurgia bariátrica, à qual foi submetida dias antes do ocorrido, Olga tinha feridas – feitas por instrumento perfurocortante – no braço, no tronco e no supercílio.

Os advogados Carlos Lamerato e Marcelo Gaya, que defendem os suspeitos, informaram que só irão se manifestar após a apresentação do relatório da perícia, mas reiteraram que “estão convictos da inocência dos clientes e de que tudo isso não passa de uma tragédia familiar”.

Os familiares da mulher estão soltos desde a audiência de custódia, realizada dois dias depois do suposto crime, mas Luiz Garcia está em prisão domiciliar. O MP (Ministério Público) tinha pedido a prisão preventiva do réu nos últimos dias, mas, nesta quarta-feira (11), solicitou a revogação da prisão do-

miciliar do acusado, substituindo-a apenas por monitoração eletrônica.

Segundo o MP, o prazo para término das investigações policiais já se esgotou e Garcia seguia em prisão domiciliar, o que levaria à “flagrante excesso de prazo, prejudicial ao réu”.

O inquérito foi postergado porque faltavam quesitos complementares dos laudos de necropsia a serem respondidos pelo IML (Instituto Médico Legal) de Londrina, o resultado dos exames toxicológicos feitos pelo IML de Curitiba e o laudo de confronto genético das amostras de sangue colhidas e perícia criminal nos bens apreendidos.

Com a necessidade de finalização das diligências e, visto que, a celeridade do processo não é possível pelas complexidades e pendências do institutos, o MP pediu pela monitoração eletrônica de Luiz Garcia. Ou seja, ele pode deixar sua casa, mas não é permitido que saia de Londrina sem prévia autorização da Justiça.

12 JUL 2018

FOLHA DE LONDRINA

Ex-GM vai a júri popular por triplo homicídio

Rafael Machado

Grupo Folha

A juíza da 6ª Vara Criminal, Zilda Romero, decidiu levar o ex-guarda municipal Ricardo Leandro Felipe a júri popular pelo assassinato de três pessoas em abril de 2017. As vítimas foram um adolescente de 17 anos, o avô dele, de 58, e a sócia de uma ex-namorada. Para a magistrada, “os indícios são suficientes para que o réu seja submetido a julgamento”.

A Justiça entendeu que, “pelo depoimento das testemunhas em fase inquisitorial, baseando-se também na quantidade e extensão das lesões apresentadas no laudo de necropsia juntado aos autos, não há como falar-se em desclassificação do crime para homicídio culposo ou privilegiado, como também, em caso de pronúncia exclusão das qualificadoras”.

O advogado Fabrício Almeida Carraro, que defende Felipe, disse que ainda não foi intimado, mas que “já esperava um despacho neste sentido”. “Depois que for notificado, ainda avaliarei se cabe recurso ou não”, explicou. Em março, laudo psiquiátrico apontou que Felipe estava “ciente das consequências” de seus atos quando praticou os ataques. O documento atestou que o acusado sofre de transtorno bipolar afetivo e estresse excessivo, mas que a condição não seria determinante para a violência.

12 JUL 2018

FOLHA DE LONDRINA

Moro diz que prova de delator vale para cobrar débito fiscal

Idiana Tomazelli
Agência Estado

Brasília - A Receita Federal e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional receberam do juiz Sérgio Moro a garantia de que poderão usar provas da Lava Jato para cobrar tributos devidos por delatores. A decisão, à qual o Estadão teve acesso, foi proferida após órgãos pedirem esclarecimento do juiz sobre o veto ao compartilhamento de provas contra colaboradores.

Havia um temor de que a medida limitasse a atuação da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, órgão jurídico do Ministério da Fazenda, e da Receita, já que as apurações para a cobrança de tributos tiveram as colaborações como ponto de partida.

O novo despacho de Moro, de 3 de julho, diz que o Ministério Público informou que “sempre alertou aos colaboradores e empresas lenientes de que o acordo não gerava benefícios na área tributária”. Afirmou ainda que a Receita tem “auxiliado significativamente os trabalhos de investigação”.

“Deve ser permitida a utilização da prova pela Receita para fins de lançamento e cobrança de tributos, mesmo contra colaboradores e empresas lenientes”, diz a decisão, que se

estende à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

A Receita já fez autuações no valor de R\$ 14,6 bilhões relacionadas à Lava Jato. O Fisco e a Procuradoria-Geral da Fazenda monitoram o risco de não pagamento por causa da dilapidação do patrimônio desses devedores. Se houver essa possibilidade, o órgão atua para pedir o bloqueio de bens e assegurar a quitação do débito.

Moro disse ainda que nova decisão vale para multas fiscais punitivas, uma vez que o colaborador e a empresa leniente têm a opção de relatar o débito tributário por iniciativa própria. A fiscalização da Receita e a aplicação de multa ocorrem quando, mesmo após delatar, não há essa confissão. De acordo com o juiz, Receita e Procuradoria-Geral da Fazenda devem atuar em coordenação com o Ministério Público no bloqueio de bens para pagamento de tributos devidos, para não prejudicar a venda de patrimônio das empresas ou dos colaboradores com o objetivo de quitação das indenizações previstas nos acordos. No entanto, qualquer representação fiscal para fins penais, por motivo de sonegação, com o uso das provas compartilhadas, deve ser submetida ao juiz.

12 JUL 2018

FOLHA DE LONDRINA

LUIZ GERALDO MAZZA

Malazarte e Belazarte

Pedro Malazarte é um personagem mítico do anedotário brasileiro, Belazarte era uma referência em críticas literárias e antropológicas de Mario de Andrade, líder da semana de arte moderna. Para o lulopetismo, de um modo geral, o plantonista do TRF-4, Rogério Favreto, tem tudo de um Malazarte como expressão-síntese de anedota, mas é olhado como um herói no saque do último domingo ao admitir a liberdade de Lula pelo fato novo de ser postulante à cadeia presidencial, como se esse suposto estatuto superasse o de condenado.

Capta-se aí como o mundo jurídico com todas cautelas é vulnerável ao mais baixo e vil rumo das rabulices. O pior é que tão expressa a impropriedade dos meios adotados tentou-se farta teorização acadêmica em cima do tema, abstraída a sua inocuidade de jogada circense. Foi o caso mais agudo até agora de politização judicial e o mais incrível é que esteja fundamentando representações no Conselho Nacional de Justiça contra juízes e desembargadores, quando deveria focar apenas a intervenção maliciosa do plantonista como ficou claro na negativa (mais uma) de habeas corpus a Luiz Inácio Lula da Silva da presidente do STJ, ministra Laurita Vaz, que chamou aquela intervenção, desastrosa e caricata, de teratológica.

AGENDA

Lei Maria da Penha

Rolândia – Abertas inscrições para o 1º simpósio “Muitas lutas, muita resistência, muitos caminhos: aprendendo sobre a Lei Maria da Penha”, que será realizado a partir do dia 26 de julho, na Faccar (rua Dom Pedro II, 400, Núcleo Residencial Horácio Cabral). A primeira palestra a ser ministrada é “Combate à violência doméstica contra a mulher: desafios e avanços da Lei Maria da Penha”, com a advogada criminalista Talita Arruda. Outros temas que serão abordados são alienação parental e rede de proteção na família. A organização é da secretaria municipal da Mulher e da Família. Informações pelo fone (43) 3255-8600.

12 JUL 2018

JORNAL DO ÔNIBUS

Justiça afasta policiais que cobravam para livrar flagrantes

A Justiça do Paraná confirmou o afastamento dos cargos e determinou o bloqueio parcial de bens de três policiais civis que atendiam na delegacia de Fazenda Rio Grande, na Região Metropolitana de Curitiba (RMC). Eles são acusados pelo Ministério Público do Paraná (MP-PR) de cometerem ato de improbidade administrativa por várias ilegalidades, como ações indevidas de busca e apreensão e cobrança de dinheiro para livrar de flagrantes supostos criminosos.

Justiça afasta três policiais que cobravam para livrar flagrantes

A Justiça do Paraná confirmou liminarmente o afastamento dos cargos e determinou o bloqueio parcial de bens de três policiais civis que atendiam na delegacia de Fazenda Rio Grande, na Região Metropolitana de Curitiba (RMC). Eles são acusados pelo Ministério Público do Paraná (MP-PR) de cometerem ato de improbidade administrativa por várias ilegalidades, como ações indevidas de busca e apreensão e cobrança de dinheiro para livrar de flagrantes supostos criminosos.

O Juízo da comarca impôs, em decisão liminar, o "afastamento dos requeridos [...] dos respectivos cargos que ocupam na Polícia Civil do Estado do Paraná, sem prejuízo de sua remuneração, até o fim da

instrução processual", mas indeferiu o pedido de indisponibilidade de bens feito pela Promotoria. Por conta disso, o Ministério Público recorreu ao Tribunal de Justiça do Paraná, que deliberou pela manutenção do afastamento dos cargos e também pelo bloqueio de bens em até R\$ 76.850,00.

Caso seja julgada procedente a ação de improbidade, os policiais podem ser condenados à perda definitiva das funções públicas e a pagamento de multa, entre outras sanções. Eles também respondem criminalmente por concussão, formação de quadrilha e tortura.

12 JUL 2018

JORNAL DO ÔNIBUS

Cida questiona coerência da defesa de reajuste de 2,76%

Governadora acusou deputados de
“manobra eleitoreira e irresponsável”

A governadora Cida Borghetti (PP) divulgou ontem um vídeo nas redes sociais em que defende a decisão de retirar de pauta da Assembleia Legislativa o projeto de reajuste de 1% para os servidores do Executivo, deixando a votação para depois das eleições de outubro. No vídeo, ela questiona a coerência dos deputados que assinaram emenda propondo aumento de 2,76%, lembrando que os mesmos parlamentares aprovaram

o Orçamento do Estado para 2018 com reajuste zero para o funcionalismo.

“Nas últimas semanas fizemos um enorme esforço para descongelar a data-base e propor a recomposição possível de 1% mesmo com o Orçamento deste ano prevendo reajuste zero. Acontece que, em uma manobra eleitoreira e irresponsável, deputados de oposição apresentaram uma emenda elevando o índice para 2,76%. Todos sabem, inclusive os que

assinaram a proposta, que a emenda é ilegal, inconstitucional e inviabiliza o pagamento da data-base”, disse a governadora.

“Por esta razão, retirei a proposta da Assembleia Legislativa para ser discutida depois do período eleitoral”, explicou Cida. “Lembro que boa parte dos deputados que assinaram a emenda votaram e aprovaram o Orçamento com reajuste zero para os servidores. Porque mudaram de ideia agora?”, questionou Cida. ●

Dodge pede apuração de conduta de desembargador

Procuradora-geral diz que Rogério Favreto cometeu prevaricação

A procuradora-geral da República, Raquel Dodge, enviou ontem ao Superior Tribunal de Justiça (STJ) pedido de abertura de inquérito judicial para investigar o desembargador do Tribunal Regional (TRF) da 4ª Região Rogério Favreto pelo crime de prevaricação. No último domingo (8), Favreto mandou soltar Lula e, depois de uma batalha de decisões judiciais durante o dia, o ex-presidente permaneceu preso por uma

decisão do presidente do TRF-4, Thompson Flores.

Dodge também enviou ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) uma reclamação disciplinar pedindo a condenação do desembargador por infração disciplinar. Os pedidos foram destinados às ministras Laurita Vaz, presidente do STJ, e Cármen Lúcia, do CNJ e Supremo Tribunal Federal, que cumprem o plantão judiciário nos respectivos tribunais. Caso não se-

jam analisados durante as férias, eles podem ser sorteados para análise de outros ministros relatores. Procurada, a assessoria de imprensa do TRF-4 disse que o desembargador só vai se manifestar ao longo do processo. Segundo os pedidos, Dodge afirma que a conduta de Favreto revela "episódio atípico e inesperado que produziu efeitos nocivos sobre a credibilidade da Justiça e sobre a higidez do princípio da impessoalidade". ■

Ministra do STJ nega mais 143 pedidos de liberdade de Lula



A presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ), ministra Laurita Vaz, rejeitou ontem mais 143 habeas corpus (pedidos de liberdade) para o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva impetrados por cidadãos. Na terça (10) ela já havia rejeitado um dos pedidos desse tipo, em decisão na qual fez críticas ao desembargador Rogério Favreto, que mandou soltar Lula no domingo.

Segundo Laurita Vaz, "o Poder Judiciário não pode ser utilizado como balcão de reivindicações ou manifestações de natureza política ou ideológico-partidárias". Ainda está nas mãos da ministra um pedido da Procuradoria Geral da República para que ela decida de quem é a competência para analisar pedidos de liberdade de Lula – o pleito foi feito após decisões divergentes de desembargadores do TRF-4, e a PGR quer que só o STJ possa analisar habeas corpus ao ex-presidente. ●

12 JUL 2018

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Arquivamento de inquéritos mostra delações frouxas, dizem especialistas

Após um ano e meio da conhecida “delação do fim do mundo”, as colaborações da empreiteira Odebrecht, que envolveram mais de 70 executivos, tiveram nos últimos dias sucessivos arquivamentos no Supremo Tribunal Federal. Para especialistas ouvidos pela ConJur, as decisões apontam para a fragilidade das delações como único instrumento de prova.

Desde que a operação “lava jato” teve início, em março de 2014, foram abertos 183 inquéritos na corte, dos quais 140 continuam lá. Eles foram abertos com base em 113 delações premiadas e resultaram em 94 ações cautelares, das quais 86 ainda estão em andamento.

Diferentes ministros do STF já se manifestaram pelo arquivamento de processos

decorrentes dos acordos da Odebrecht. Críticos aos abusos cometidos pelos investigadores da “lava jato”, os ministros Gilmar Mendes e Dias Toffoli não estão sozinhos nas decisões. Luís Roberto Barroso, que, ao contrário, enaltece os trabalhos da operação, também já trancou inquérito aberto com base nas delações dos executivos da empreiteira.

Cármen Lúcia manda restabelecer pensões para filhas de servidores

A presidente do Supremo Tribunal Federal, ministra Cármen Lúcia, deferiu liminares nesta terça-feira (10/7) em mandados de segurança para restabelecer pensão por morte a filhas solteiras maiores de 21 anos de servidores públicos.

Por determinação do Tri-

bunal de Contas da União, o pagamento das pensões foi suspenso pelos órgãos de origem de seus pais - Ministérios do Trabalho e do Planejamento, respectivamente.

Os dois mandados de segurança são de relatoria do ministro Edson Fachin, que já havia anulado o acórdão

do TCU na parte em que determinou a revisão e o cancelamento de benefícios previdenciários. A decisão do ministro, com base na Lei 3.373/1958, foi tomada no Mandado de Segurança (MS) 35032 e estendida a outros 215 processos que discutiam a mesma matéria.

12 JUL 2018

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Laurita Vaz nega 143 habeas corpus em favor de Lula

A presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ), ministra Laurita Vaz, negou ontem, de uma só vez, 143 habeas corpus protocolados por terceiros desde domingo, pedindo a liberdade do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Na decisão, Laurita criticou os pedidos, com redação padronizada com o subtítulo "Ato Popular 9 de julho de 2018 - Em defesa das garantias constitucionais". As peças, segundo a ministra, não tinham "nenhum substrato jurídico adequado".

A ministra entendeu que, apesar de ser garantido a qualquer pessoa o direito de protocolar habeas corpus, essa via processual não se presta a "atos populares".

"O Poder Judiciário não pode ser utilizado como balcão de reivindicações ou manifestações de natureza política ou ideológico-partidárias. Não é essa sua missão constitucional", escreveu Laurita Vaz, acrescentando que as 143 petições foram entregues em papel, no protocolo do STJ, sobrecarregando os servidores da corte.

Todos os pedidos de liberdade negados por Laurita Vaz pediam que fosse garantido a Lula o direito de recorrer em liberdade contra sua condenação a 12 anos e um mês de prisão pelos crimes de corrupção e lavagem de dinheiro no caso do triplex no Guarujá (SP). Ao negá-los, a ministra destacou que a execução provisória de pena do ex-presidente já foi decidida tanto pelo STJ como pelo Supremo Tribunal Federal (STF). Nenhum dos pedidos tiveram como origem os advogados que representam Lula oficialmente.

MARCO ASSEF

O real destino de Moro

No meio de atos pouco jurídicos registrados no último domingo por conta do solta-prende-solta-prende do ex-presidente Lula, o assunto mais comentado desde ontem é que o juiz Sérgio Moro estava de férias, mas nunca saiu de Curitiba. A senadora Gleisi Hoffmann foi à Tribuna do Senado e disse que Moro despachou de Portugal, onde comia bacalhau e bebia vinho. Se estava em Portugal ou não, o mais importante são os atos do juiz e não a sua localização.

12 JUL 2018

BEMPARANÁ

Negados 143 recursos a favor de Lula

A presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ), Laurita Vaz, negou 143 habeas corpus “padronizados” apresentados a favor do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT), após o episódio no Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF-4). No último domingo, o presidente do TRF-4 cassou um habeas corpus concedido a Lula pelo desembargador Rogério Favreto. A decisão ocorreu depois de mais de 10 horas de impasse, marcadas por conflitos entre o juiz Sergio Moro, Favreto e o desembargador relator da Lava Jato no TRF-4, João Pedro Gebran Neto.

“O Poder Judiciário não pode ser utilizado como balcão de reivindicações ou manifestações de natureza política ou ideológico-partidárias. Não é essa sua missão constitucional”, afirma a presidente da Suprema Corte sobre os pedidos de liberdade que chegaram padronizados ao STJ com o subtítulo ‘Ato Popular 9 de julho de 2018 - Em defesa das garantias constitucionais’.

Fake news

O juiz federal Sergio Moro pretende indicar em sua defesa em processo no Conselho Nacional de Justiça (CNJ) que o senador Roberto Requião (MDB) deu origem a “fake news” sobre sua suposta estadia em Portugal enquanto despachava em processo contra a soltura do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva no último domingo. A informação é do jornal Valor Econômico. “Sérgio Moro é juiz de 1ª instância, não de execução, está em férias em Portugal, não é parte no processo, nem do MP, portanto nada tem a ver com a determinação do desembargador federal. Cabe à Sergio Moro, em férias, tomar bom vinho e comer bacalhau”, escreveu o senador no Twitter.

Despacho

A informação foi amplamente divulgada por líderes petistas, incluindo a presidente do PT, senadora paranaense Gleisi Hoffmann. A assessoria do juiz nega que ele tenha despachado de Portugal. “O juiz federal Sergio Moro está em férias de 2 a 31 de julho. Por ser citado como autoridade coatora no habeas corpus, ele entendeu possível despachar no processo”. “O juiz está em Curitiba”, diz a assessoria.

Mesários

O Tribunal Regional Eleitoral do Paraná começou, na sexta-feira, a convocar os eleitores para trabalharem como mesários nas eleições de outubro no Estado. Segundo o TRE, ao todo serão convocados 107.324 eleitores para comporem as mesas receptoras de votos nas 26.831 seções do estado. Na capital, as 4.015 seções eleitorais contarão com 16.060 mesários. O treinamento começa no dia 25 de agosto. As mesas receptoras de votos são formadas pelo presidente, os 1º e 2º mesários e o 1º secretário e devem atuar em 7 e 28 de outubro, se houver segundo turno.